

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA SMCTJ Nº 24.

Dispõe sobre a publicação do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, em especial para atender as determinações da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - "Lei Aldir Blanc II",

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), conforme estabelecido na Lei 14.399/2022 e no seu Decreto de regulamentação (nº 11.740/2023).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus-BA, 23 de julho de 2024.

Silvia Barreto Brito Malta
Secretária de Cultura, Turismo e Juventude.

Endereço: Av. Ursicino Pinto de Queiroz, 167, Centro
Santo Antônio de Jesus – BA CEP:44330-082 Tel: (75) 3632-4731

Terça-feira, julho 23, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230004-015712
UF Ente Recebedor:	BA
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS
CNPJ Ente Recebedor:	13.825.476/0001-03
Fundo/Órgão Vinculado:	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 750.165,99
Masked Input	750 165.99

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Silvia Barreto Brito Malta
Cargo	Secretária de Cultura, Turismo e Juventude
Telefone	(75) 99825-7045
E-mail	silviabrito@saj.ba.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Sim"/>

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O processo de participação social foi composto por três ações estruturantes: Escuta (presencial), Consulta Pública (online) e Audiência Pública (presencial). A fim de mobilizar participação dos agentes culturais e do Conselho Municipal de Cultura e Turismo (CMCT), foi realizado um intenso processo de divulgação com publicações nas redes sociais, circulação de material visual e textual pelo whatsapp e e-mail. As ações contaram com a participação de artistas, trabalhadores/as e demais agentes de diversos segmentos da área da cultura, tais como audiovisual, artes cênicas/visuais, expressões tradicionais (artesanato/culinária), música, literatura e manifestações populares.

Referente a Escuta Cultural - Realizada em 25 de março de 2024, em formato presencial, no espaço do Centro Cultural - sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude, com a finalidade de viabilizar a compreensão dos agentes acerca da política - como foi feito na execução da Lei Aldir Blanc I e da Lei Paulo Gustavo -, bem como acolher sugestões/proposições para estruturação do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) da PNAB, na escuta foi apresentados os aspectos estruturantes da normativa que instituiu a política, principalmente seu conjunto de metas, as possibilidades de ações e respectivas atividades. No total o encontro reuniu cerca de 30 (trinta) participantes.

Em relação à Consulta Pública - Lançada cerca de 10 (dez) dias após da escuta, tendo como finalidade dar continuidade ao processo de acolher sugestões/proposições para estruturação PAAR, para a respectiva consulta foi estruturado um formulário com questões de múltipla escolha contendo as possibilidades de ações previstas na Lei nº 14.399/2022, Art. 5º - incisos I a XVIII, combinada a estrutura do plano de ação apresentado ao MinC em dezembro de 2023. Antes de ser aberto para comunidade, o formulário passou por apreciação do Conselho Municipal de Cultura e Turismo (CMCT), conforme reunião realizada em 03/04/2024, que sem manifestação de objeções seguiu para divulgação. O período de recepção de respostas ocorreu entre os dias 05 a 12 de abril de 2024. No total a Consulta contou com a participação de 18 (dezoito) agentes. Após sua finalização, os dados foram sistematizados e, a partir da análise do conjunto de respostas combinada ao diagnóstico de execução da Lei Aldir Blanc I e da Lei Paulo Gustavo, foi estruturada uma proposta prévia para ser discutida com a comunidade por meio de Audiência Pública.

No que tange à Audiência Pública - Realizada em 07/05/2024, em formato presencial, no espaço do Centro Cultural, com a finalidade de definir coletivamente a estrutura final do PAAR, na atividade em questão foi apresentada a proposta elaborada para subsidiar a discussão, que por sua vez, decorreu em um produtivo debate. O debate em questão promoveu relevantes intervenções, com questões inerentes à finalidade da atividade, como também proposições para serem incorporadas na etapa de execução. No total o encontro contou com a participação de cerca de 60 (sessenta) participantes, resultando, ao final, na estrutura de PAAR descrita neste formulário.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Divulgação do encontro da Escuta na rede social da Secretaria de Cultura:
<https://www.instagram.com/p/C4vtRc3AOn9/?igsh=Y2drazB4Zmp4NWg4>

Divulgação da Consulta Pública na rede social da Secretaria de Cultura:
https://www.instagram.com/p/C5Yze8lg2r_/?igsh=ZTZiM2Z3bzZhaXF5

Divulgação da Audiência Pública na rede social da Secretaria de Cultura:
<https://www.instagram.com/p/C6Yn1Mrgcwk/>

Pasta de drive com histórico de materiais:

<https://drive.google.com/drive/u/3/folders/16Kajib7SPqkIDRIK3SzgYtDHiVvgBJt>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Realizar Edital(s) de fomento para apoiar iniciativas/projetos culturais de Formação; Produção, Circulação, Dinamização e Fruição, conforme possibilidades previstas nos incisos I e II do art. 5º da Lei nº 14.399/2022.	525.116,20	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	54	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Realizar contratação de serviço profissional para aprimorar a participação de agentes culturais nas ações de execução da PNAB, bem como qualificar o processo de análise das propostas.	37.508,29	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	135.000,00	15	Sim
Premiação de Pontos de Cultura	52.541,50	10	Não

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Para atender o percentual vinculante de 20% (vinte por cento) estabelecido no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022, será inserido nos editais de fomento a projetos culturais, tanto da meta de ações gerais quanto da PNCV, dispositivo de pontuação adicional para projetos/iniciativas realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Como medida de ação afirmativa, além da reserva de vagas fixada pela Lei, será inserido nos editais, tanto da meta de ações gerais quanto da PNCV, dispositivo de pontuação diferenciada para iniciativas/projetos que incluam percentual de investimento em medidas de acessibilidade.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

4B948990